



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS MANAUS CENTRO E A EMPRESA AMADEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS MANAUS CENTRO, com sede na Avenida 07 de Setembro, 1.975 – Centro, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0005-33, neste ato representado pelo Diretor Geral Professor **EDSON VALENTE CHAVES**, nomeado pela Portaria nº 593 – GR/IFAM, de 26 de março de 2019, publicado no DOU nº. 59 de 27 de Março de 2019, portador da matrícula funcional nº 1193675, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA AMADEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04375780/0001-05, sediada na Rua Ferreira Pena, nº 57 A, Manaus-Amazonas, CEP: 69.010-140, Manaus/AM, e-mail: dularquimicos@hotmail.com tel: (92) 3622-7345/3232-3168/3234-0870, representado pela Sra. **SORAYA LOPES CIDADE**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23443.010647.2018-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 04/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/05/2022 a 12/05/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor amplo) e CCT de ASSEIO.

13/05/2022 14:02:30
Soraia Lopes Cidade
Sócia Administradora
CPF 509.337.442-34

AMADEUS COM. E REP. LTDA EPP
Soraya Lopes Cidade
Sócia Administradora
CPF 509.337.442-34



2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.520,12 (quatro mil, quinhentos e vinte reais, e doze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ R\$ 54.241,44 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158445

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 170981

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: L20RLP0107N

Nota de Empenho: 2022NE000005

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

[Fim de documento]

AMADEUS COM. E REP. LTDA. EPP
Soraya Lopes Cidade
Sócia Administradora
CPF 509.337.442-34



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA GERAL



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus/AM, 11 de maio de 2022


Representante legal da CONTRATANTE

Edson Valente Chaves
Diretor Geral
Campus Manaus Centro do IFAM
Portaria 1.131-GR/IFAM, de 27.05.2010


Representante legal da CONTRATADA

AMADEUS COM. E REP. LTDA. EPP
Soraya Lopes Cidade
Sócia Administradora
CPF 509.337.442-34

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

